Data da Publicação: 15/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1902 **Identificador do Ato:** #06982

LEI Nº 4.320/64 E DA LEI DE

especial de que trata esta Lei, observadas as normas da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, 15 DE MAIO DE 2025.

(Assinado no original)

Elaine Aparecida Soligo

Prefeita Municipal